

ASPECTOS GERAIS

- = NOVA MODALIDADE LICITATÓRIA INSTITUÍDA PELA LEI 10.520/2002.
É UMA LEI NACIONAL (APLICA-SE A UNIÃO, ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS)
- TEM DISCIPLINA E PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS.
- A LEI 8.666/93 APLICA-SE SUBSIDIARIAMENTE.
- OBRIGATÓRIO P/ A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. (PREFERENCIALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA)
- FACULTATIVO P/ ESTADOS/DF + MUNICÍPIOS

APLICAÇÃO

- DESTINADA À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.
NÃO INTERESSA O VALOR DA CONTRATAÇÃO, APENAS A NATUREZA DO OBJETO.

BENS E SERVIÇOS COMUNS:

AQUELES COM PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO.

- É POSSÍVEL SEU USO P/ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS.
- NÃO SE APLICA A:
 - OBRAS DE ENGENHARIA
 - LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS
 - ALIENAÇÕES EM GERAL

FASE INTERNA (PREPARATÓRIA)

- A AUTORIDADE COMPETENTE:
 - JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO
 - DEFINE:
 - OBJETO
 - CRITÉRIOS
 - HABITUAÇÃO
 - SANÇÕES...
 - DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO.
- A DEFINIÇÃO DO OBJETO DEVE SER PRECISA.
(VEDADAS ESPECIFICAÇÕES IRRELEVANTES, QUE LIMITEM A COMPETIÇÃO)
- DEVE SER ELABORADO ORÇAMENTO.

pregão

TIPOS

PRESENCIAL

- SESSÃO PÚBLICA P/ ANÁLISE DOS LANCES.
- PREGOEIRO + LICITANTES ENCONTRAM-SE PESSOALMENTE.

ELETRÔNICO

- FASE EXTERNA É ATRAVÉS DA INTERNET.
(NÃO HÁ ENCONTRO PRESENCIAL)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- SÓ SE ADMITE O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.

PREGÃO

= FASE EXTERNA =

PROCEDIMENTO DO PREGÃO



VEDAÇÕES:

- EXIGÊNCIA DE:
- GARANTIA DE PROPOSTA
- AQUISIÇÃO DO EDITAL COMO CONDIÇÃO
- PAGAMENTO DE TAXAS/EMOLUMENTOS
(SALVO DE FORNECIMENTO DO EDITAL → CUSTO)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- PRAZO DE **VALIDADE** DAS PROPOSTAS = **60 DIAS**
(SE OUTRO NÃO FOR, FIXADO NO EDITAL)

SESSÃO PÚBLICA

- **ENVELOPES** LACRADOS C/ AS PROPOSTAS DE PREÇOS
- PARTICIPAÇÃO DA FASE DE **LANCES**:
(OS PARTICIPANTES FAZEM LANCES VERBAIS E SUCESSIVOS)
 - AUTOR DA OFERTA **MAIS BAIXA**
 - AUTORES DAS PROPOSTAS ATÉ **10% SUPERIORES**.
→ SE ≤ 3: OS AUTORES DAS 3 MELHORES OFERTAS
- O PREGOEIRO **PODE NEGOCIAR** C/ O PROPONENTE UMA REDUÇÃO DO PREÇO.
- DECLARADO O **VENCEDOR**, OS LICITANTES DEVEM MANIFESTAR IMEDIATAMENTE O **DIREITO DE RECORRER**.
 - **3 DIAS P/** APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO
 - **3 DIAS P/** CONTRARRAZÕES DOS DEMAIS LICITANTES

SANÇÕES (NO CASO DE INFRAÇÕES)

- IMPEDIMENTO DE **LICITAR/CONTRATAR** C/ O ENTE QUE APLICAR A PENALIDADE
 - DESCREDECENCIAMENTO NO **SICAF**.
(OU OUTROS DE CREDENCIAMENTO NOS DEMAIS ENTES)
 - MULTAS PREVISTAS NO EDITAL
 - DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS
- POR ATÉ 5 ANOS